= Lei nº 559 =

NPN 4592 -

- Revoga leis -

O Povo do Municipio de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 539 e 541, de 10 de julho e 27 de agôsto do corrente ano respectivamente.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de dezembro de 1964.

Prefeito Municipal

Secretário